



ESTADO DE SANTA CATARINA

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 34-2022

25 de agosto de 2022

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 34-2022**

Quartel em Florianópolis, 25 de agosto de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
19/08/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Maj BM BORGES
20/08/2022	8h – 8h	Sábado	Maj BM MARZAROTTO
21/08/2022	8h – 8h	Domingo	Maj BM SAMUEL
22/08/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Maj BM BORGES
23/08/2022	8h – 8h	Terça-feira	Ten Cel BM LAUREANO
24/08/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Maj BM GUSTAVO
25/08/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Maj BM GUILHERME

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
19/08/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM DEMARCHI
20/08/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM POLLIANA
21/08/2022	8h – 8h	Domingo	Cap BM MASSARANI
22/08/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM RODRIGUES
23/08/2022	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM SARRAF
24/08/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM CARDEAL
25/08/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM TELES

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
19/08/2022	8h – 20h	Sexta-feira	Cap BM SUELLEN
20/08/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM SANINO
21/08/2022	8h – 8h	Domingo	Maj BM OSCAR
22/08/2022	8h – 20h	Segunda-feira	Maj BM FREGAPANI
23/08/2022	8h – 20h	Terça-feira	Cap BM CESÁRIO
24/08/2022	8h – 20h	Quarta-feira	Ten Cel BM VIDAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
25/08/2022	8h – 20h	Quinta-feira	Cap BM SUELLEN

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
19/08/2022	8h – 8h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
20/08/2022	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CORTES
21/08/2022	8h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
22/08/2022	8h – 8h	Segunda-feira	2º Sgt BM RAMOS
23/08/2022	8h – 8h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
24/08/2022	8h – 8h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
25/08/2022	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Na solicitação contida no Ofício nº 811-22-14º BBM, de 18 de agosto de 2022, da Ten Cel BM Mtcl 928360-9 GAUANA ELIS POZZAN ECCO, Comandante do 14º BBM, a qual solicita a alteração no início do gozo de férias para o dia 31 de dezembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Chapecó, 18 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS ALVES DA SILVA
Comandante da 3ª Região de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 18931/2022)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 811-22-14º BBM, de 18 de agosto de 2022, da Ten Cel BM Mtcl 928360-9 GAUANA ELIS POZZAN ECCO, Comandante do 14º BBM, a qual solicita 11 (onze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 17 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Chapecó, 18 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS ALVES DA SILVA
Comandante da 3ª Região de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 18931/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 498-22-DP, do Cap BM Mtcl 929143-1-02 ANDRÉ PEREIRA CANEVER, da Diretoria de Pessoal, a qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, sendo os dias 22 e 26 de agosto de 2022 e solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo a contar de 23 agosto 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 18 de agosto de 2022.

Tenente-Coronel BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Chefe da DiSIEP (SGPe CBMSC 18925/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 588-22-CmdoG, de 23 de agosto de 2022, da Cap BM Mtcl 933472-6 FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS, Oficial Adjunta da 1ª Seção do Estado-Maior Geral, a qual solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2022 e 10 e 11 de outubro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo gozo de férias nos dias 27, 28 e 29 de setembro e 10 e 11 de outubro de 2022, com desconto de férias;
2. publique-se em Boletim;
3. insira-se em SIGRH; e
3. archive-se.

Florianópolis, 23 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 19139/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 591-22-CmdoG, de 24 de agosto de 2022, da Maj BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER, Oficial Adjunta da 3ª seção do Estado-Maior Geral, a qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, no dia 26 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo a dispensa do serviço do dia 26/08/2022, com desconto em férias;
2. publique-se em Boletim;
3. insira-se em SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 19296/2022)

FUNÇÕES DIVERSAS

No dia 26 de agosto de 2022 fica respondendo pela Ajudância-Geral do CBMSC o Cap BM Mtcl 929636-0 DIOGO VIEIRA FERNANDES, acumulativamente com a funções que já exerce, em virtude da dispensa de serviço para desconto em férias do titular Ten Cel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA.

Florianópolis, 25 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Decreto nº 1.860/2022 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina,

o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtcl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES da 2ª/4º BBM - Içara para o 4º BBM - Criciúma - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 18892/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de setembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 929624-7 VINICIUS MOURA MARCOLIM da 3ª/4º BBM - Araranguá para a 4ª/4º BBM - Criciúma - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 18892/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de setembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cap BM Mtcl 927705-6-02 ERIC GOMES VAMERLATI da 4ª/4º BBM - Criciúma para a 2ª/4º BBM - Içara - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 18892/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de setembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 883-22-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 12 de agosto de 2022, o Ten Cel BM Mtcl 928361-7 FÁBIO COLLODEL, da Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares - AISA, o qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para fins de verificação de Capacidade Laborativa (LTS). Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 14 (quatorze) dias para seu tratamento, a contar de 9 de agosto de 2022. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762 (SGPe CBMSC 18482/2022)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 580-22-CmdoG, de 17 de agosto de 2022, do 2º Sgt BM CTISP Mtcl 912001-7 JOÃO CARLOS DA COSTA, Motorista do Comandante-Geral do CBMSC, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 19 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

1. concedo a título de recompensa;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 18 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 18799/2022)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Decreto nº 1.860/2022 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 927730-7 EVERTON VITORINO GOMES do 1º/1º/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/2ª/4º BBM - Morro da Fumaça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 18908/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de agosto de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 923417-9 EDILOR DA SILVA do 1º/1º/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/2ª/4º BBM - Morro da Fumaça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 18908/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de agosto de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 923195-1 MAX WILLIAN RESENDE CARDOSO do 1º/1º/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/2ª/4º BBM - Morro da Fumaça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo

da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 18908/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de agosto de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 884-22-DP: Movimentação Com Ônus)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

AFASTAMENTO DE SUBORDINAÇÃO DIRETA

Afasto da subordinação direta do comando do 7º BBM – Itajaí – o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 933595-1 THIAGO EVANDRO AMORIM , a contar de 8 de agosto de 2022, por ter apresentado recurso de queixa contra aquele Comando, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC. A praça permanecerá subordinada ao Comando da 2ª RBM até o término do processo, continuando lotada na 2ª/7º BBM – Navegantes.

Afasto da subordinação direta do comando da 1ª/7º BBM – Itajaí – o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 931884-4 MÁRIO PERETTO SALERNO, a contar de 11 de agosto de 2022, por ter apresentado recurso de queixa contra aquele Comando, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC. A praça permanecerá subordinada ao Comando da 2ª/7º BBM - Itajaí até o término do processo, continuando lotada no 1º/1ª/7º BBM – Itajaí.

Florianópolis, 22 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 19019/2022)

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE

Na solicitação contida no Ofício nº 466-22-CmdoG, de 17 de agosto de 2022, da Cb BM Mtcl 929082-6 MELINA DA SILVA, Auxiliar da Seção de Planejamento de Projetos, a qual solicita a alteração do horário de expediente administrativo nas quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras para início às 11h00min e término às 18h00min, para comparecimento em curso de Ciências Biológicas na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), dou o seguinte despacho:

1. autorizo a alteração do horário de expediente administrativo;
2. publique-se em Boletim;
3. insira-se em SIGRH; e
3. archive-se.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 15669/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 569-22-CmdoG, de 17 de agosto de 2022, do Sd BM Mtcl 691858-1 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER, Auxiliar da Seção de Planejamento de Projetos, o qual solicita a alteração do horário de expediente administrativo nas quartas, quintas e sextas-feiras para início às 7h00 e término às 14h00h, para tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. autorizo a alteração do horário de expediente administrativo até 31/12/2022. Dessa forma, em janeiro de 2023 o Sd BM COSTA deve realizar nova solicitação;
2. publique-se em Boletim;
3. insira-se em SIGRH; e
3. archive-se.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 18744/2022)

FÉRIAS REGULAMENTARES - ALTERAÇÃO

Na solicitação contida no Ofício s/nº-22-DSCI, de 17 de agosto de 2022, do Sd BM Mtcl 991203-7-02 ORIVAL JORGE GUIMARÃES JUNIOR, da DSCI, o qual solicita a alteração no início do gozo de férias prevista para o dia 15 de novembro de 2022 para o dia 29 de dezembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 18 de agosto de 2022.

Capitão BM GUILHERME MUELLER CEÁRIO PEREIRA
Chefe do Centro de Inovação e Integração Normativa (SGPe CBMSC 18762/2022)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Ofício nº 830-22-DLF, de 18 de agosto de 2022, do Cb BM Mtcl 933505-6 VINÍCIUS SANTOS DA SILVA, da DLF, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio, a contar de 13 de outubro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 19 de agosto de 2022.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe da Divisão de Logística/DLF
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças (SGPe CBMSC 18905/2022)

LICENÇA À MATERNIDADE

Na solicitação contida no Ofício nº 845-22-DLF, de 23 de agosto de 2022, da Sd BM Mtcl 695421-9 NATACHA LIMA SCHLICHTING, da DLF, a qual solicita 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sendo a contar de 12 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 23 de agosto de 2022.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe da Divisão de Logística/DLF
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças (SGPe CBMSC 19210/2022)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Decreto nº 1.860/2022 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 932304-0 GABRIEL ZAPPELINI NUNES do 1º/1º/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/2º/4º BBM - Morro da Fumaça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 18908/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de agosto de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 884-22-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 22 de agosto de 2022, a Sd BM Mtcl 695421-9 NATACHA LIMA SCHLICHTING, da Diretoria de Logística e Finanças, a qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 14 (quatorze) dias para o seu tratamento, a contar de 11 de agosto de 2022”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762. (SGPe CBMSC 18401/2022)

IV – PESSOAL CIVIL

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 557-22-ComdoG, de 10 de agosto de 2022, da MELINA CAUDURO DA SILVA, Mtcl 693624-5, a qual solicita 10 (dez) dias de desconto em férias, a contar de 15 de agosto de 2022 e 10 (dez) dias de desconto em férias, a contar de 12 de setembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 12 de agosto de 2022.

Major BM JUCIANE DA CRUZ MAY
Chefe do Centro de Comunicação Social (SGPe CBMSC 18295/2022)

V – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 20/PPP/CBMSC/2022, de 17 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 1º da Portaria 337/CBMSC, de 12/07/2022, c/c art. 4º da Portaria 533/CBMSC, de 12 de novembro de 2021 e autos do processo nº 0300626-15.2016.8.24.0139 RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB Nº 18-22, conforme a solicitação de cumprimento de instauração de PAAB, encaminhada via autos do processo nº 0300626- 15.2016.8.24.0139, que trata de Ação de Obrigação de Fazer ajuizada pela Sra. Jennifer Cristiane Niquelatti, viúva do Sd BM Mtcl 931891-7 THARLLYS JHONES LOURENÇO, referente a ocorrência datada de 12 de janeiro de 2014, em Bombinhas-SC.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 933475-0 MARKUS VINICIUS SILVEIRA para ser o Encarregado do PAAB Nº 18-22, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos autos pelo Encarregado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do presidente da CPP.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 17845/2022)

VI – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS

No processo de averbação de férias não usufruídas, dou o seguinte despacho:

1. defiro a averbação de férias não usufruídas do Cb BM Mtcl 927175-9 CARLOS EDUARDO BESEN NAU, devendo-se proceder a averbação de 40 (quarenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2020 a 31/12/2020, conforme Processo DC 84/2022, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83;

2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal (SGPe DC 84/2022)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 691719-4 RAFAEL SETIM PORTO ALEGRE, lotado no 2º/4º/3ª/7º GBM Garuva, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1520 (mil quinhentos e vinte dias) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 22 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 9057/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) da Sd BM Mtcl 932237-0 GABRIELA MAZUCO MORAES, lotada no 1º/2ª/7º BBM – Navegantes, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1584 (mil quinhentos e oitenta e quatro) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses e 4 (quatro) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 22 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 17811/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 932282-5 ROBERT ALEXANDER ASSIS SCHMIDT, lotado na TELEFONIA/INFRA/DITI/CBMSC, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2737 (dois mil setecentos e trinta e sete) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 6 (seis) meses e 2 (dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no §

2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 22 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 17732/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 692032-2 GUSTAVO PRUDENTE, lotado no 1º PBM/2ª CBM/9º BMM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2116 (dois mil cento e dezesseis) dias, correspondente à 5 (cinco) anos, 9 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 22 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 16270/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 930868-7 BOLIVAR PEDRO DE BORBA JÚNIOR, lotado no 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, correspondente à 1 (um) ano, 0 (zero) mês e 1 (um) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 23 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 17061/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço público municipal do Sd BM Mtcl 930868-7 BOLIVAR PEDRO DE BORBA JÚNIOR, lotado no 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, correspondente à 1 (um) ano, 0 (zero) mês e 4 (quatro) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 23 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 17061/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado à PMSC, do Sd BM Mtcl 930868-7 BOLIVAR PEDRO DE BORBA JUNIOR, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido do Sd BM Mtcl 930868-7 BOLIVAR PEDRO DE BORBA JUNIOR, lotado no 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, incluído em 16/11/2011 e licenciado em 3/05/2012, com incidência na aposentadoria e licença especial, sendo 169 (cento e sessenta e nove) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 5 (cinco) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com o Art. 143 da Lei nº 6.218/83 combinado com o Item I do Art. 2 do Decreto 1905/2000, bem como Art. 5º da Lei Complementar 36/91 combinado com o Art. 14 da Lei Complementar 93/93.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 23 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 17061/2022)

FÉRIAS REGULAMENTARES – SUSTAÇÃO

No processo de sustação de férias, do Ten Cel BM Mtcl 921922-6-02 SANDRO FONSECA, da SUE/SES, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 22 de agosto de 2022, por necessidade do serviço, conforme Documento SES 140476/2022. O restante de 23 dias das férias serão usufruídas a contar de 26 de dezembro de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
2. insira-se no SIGRH;
3. archive-se.

Florianópolis, 22 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe SES 140476/2022)

No processo de sustação de férias, do 3º Sgt BM Mtcl 927712-9 TIAGO DE OLIVEIRA FLORISBAL, do 2º/3ª/8º BBM, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 25 de agosto de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 19205/2022.

O restante de 18 dias das férias serão usufruídas a contar de 27 de agosto de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 19205/2022)

No processo de sustação de férias, do Cb BM Mtcl 922312-0 DIEGO DA LUZ DE BRUM, da 2ª/8º BBM, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 22 de agosto de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 18884/2022.

O restante de 9 dias das férias serão usufruídas a contar de 31 de agosto de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;

2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 18884/2022)

No processo de sustação de férias, do Sd BM Mtcl 692187-6 JORGE LUCAS TEIXEIRA, da 2ª/3ª BBM, referente ao período aquisitivo de 2021, sendo a contar de 22 de agosto de 2022, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 18845/2022.

O restante de 11 dias das férias serão usufruídas a contar de 5 de setembro de 2022, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 18845/2022)

VII – DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1

O documento desta Instrução Normativa encontra-se publicado em Separata deste Boletim.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (SGPe CBMSC 14547/2022)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2

O documento desta Instrução Normativa encontra-se publicado em Separata deste Boletim.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (SGPe CBMSC 14546/2022)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5

O documento desta Instrução Normativa encontra-se publicado em Separata deste Boletim.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (SGPe CBMSC 14564/2022)

VIII – ESTADO-MAIOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 129, de 23 de agosto de 2022.

AQUISIÇÕES GPLAC

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Este processo tem como objetivo a padronização de aquisições de materiais comuns para o Almoxarifado Geral do CBMSC, por meio da Gerência de Planejamento de Compras Públicas - GPLAC, pertencente à Secretaria de Estado da Administração - SEA.

b) Execução: CAD/DiL/DLF.

c) Versão: primeira (V1).

2 REFERÊNCIAS

a) SANTA CATARINA. Decreto Estadual nº 1.849, de 6 de abril de 2022. Regulamenta a atuação da Central Estratégica de Compras Públicas, vinculada à Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos da Secretaria de Estado da Administração.

b) CBMSC. **Procedimento Administrativo Padrão nº 75 (PAP-75-20)**. Autorização de fornecimento. Florianópolis: CBMSC, 2020.

b) CBMSC. **Procedimento Administrativo Padrão nº 111 (PAP-111-22)**. Pagamento de Documentos Fiscais. Florianópolis: CBMSC, 2022.

3 ENTRADA

a) Contato via e-mail SEA.

b) Processo SGPe.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Participação no pregão eletrônico:

a) O militar responsável pelas compras do Almoxarifado Geral receberá via email a comunicação da SEA, a qual informará o número do processo SGPe, contendo todos os detalhes para participação do CBMSC no pregão eletrônico (participação obrigatória para todos os Órgãos Estaduais).

b) Entrar no processo SGPe disponibilizado pela SEA, identificar os materiais que a SEA disponibilizará da Lista Básica de Materiais e realizar o planejamento dos quantitativos necessários para suprir as demandas do CBMSC para o período de 12 meses.

c) Criar um documento digital, vincular ao processo informado pela SEA e anexar as seguintes peças:

1. Ofício assinado pelo dirigente do órgão solicitando participação no processo licitatório;

2. Documento do Quantitativo por região;

3. Documento do Histórico quantitativo desejado para o CBMSC;

4. Dotação Orçamentária (Unidade orçamentária, fonte de recursos, subação, natureza da despesa. Solicitar ao Chefe da DiF);

5. Endereço de entrega com os responsáveis pelo recebimento.

6. Relatório do pedido de aquisição gerado no WebLic.

d) **Procedimento:** Após realizar o planejamento dos quantitativos necessários da Lista Básica de Materiais, o CBMSC comunicará à SEA por meio de documento digital a sua participação. O militar responsável irá cadastrar o documento digital utilizando o código "1267" (aquisições e contratações) no campo assunto, e o código "92" (processo sobre aquisição de materiais) no campo classe. Deverá vincular o documento digital ao processo SGPe SEA, irá anexar as peças necessárias, todas assinadas e conferidas pelo responsável.

Obs: NÃO cadastrar Processo Digital e sim Documento Digital no SGP-e.

e) Encaminhar o processo criado para SEA/GPLAC/LBM.

f) A SEA informará via email o número do processo SGPe, referente ao Pregão eletrônico e disponibilizará no navegador de documentos (SGPe) todas as peças para dar início ao procedimento de cadastro das empresas e produtos na Ata de Registro de Preços do CBMSC e módulo SIGEF.

4.2 Solicitação de cadastro no módulo SIGEF e planilha da Ata de Registro de Preço - ARP do CBMSC.

4.2.1 O militar responsável deverá criar um processo digital via SGP-e para solicitar o cadastro na planilha de ARP e no módulo SIGEF das empresas, que será encaminhado ao Chefe do Centro de Contratos - CCT, com as seguintes peças:

a) edital de licitação;

- b) ata de registro de preços;
- c) extrato de publicação no DOE;
- d) anexos disponibilizados dentro da pasta do Pregão Eletrônico na área do navegador de documentos do SGP-e;
- e) dados da empresa a ser cadastrada com produtos fornecidos;
- f) planilha de montagem.

Procedimento: Após realizar o item 4.1 será feito a solicitação do cadastro por empresa e seus respectivos produtos por meio de processo digital, utilizando o código "1267" (aquisições e contratações) no campo assunto, e o código "92" (processo sobre aquisição de materiais) no campo classe, em Interessado colocar a empresa fornecedora dos materiais, anexar as peças necessárias, todas assinadas e conferidas pelo responsável. Encaminhar ao setor responsável com o código "35" (Para providências).

4.2.2 Encaminhar o processo criado para CBMSC/DLF/DIL/CCT;

4.2.3 Encaminhar e-mail informando sobre o processo para dlfdilcctch@cbm.sc.gov.br, e com cópia para dlfdilch@cbm.sc.gov.br, dlfdilcadch@cbm.sc.gov.br, contratos@cbm.sc.gov.br;

4.2.4 Aguardar a confirmação do cadastramento pelo email para iniciar o procedimento de formalização de demanda.

4.3 Formalização de demanda:

4.3.1 Para realizar o pedido dos produtos cadastrados pelo CCT, o responsável pelo abastecimento do Almoarifado Geral deverá preencher uma Formalização de Demanda de materiais por meio de processo digital via SGPe e enviá-la ao Chefe da Divisão de Logística (DiL) para apreciação, com as seguintes peças:

- a) formalização de demanda, devidamente assinada (Anexo I);
- b) prova de regularidade para com o FGTS, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Situação – CRS (Tipo de documento – 150) <[Consulta Regularidade do Empregador](#)>;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND) (Tipo de documento – 150) <[Certidão Federal \(CNPJ\)](#)>;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Tipo de documento – 150) <[Certidão Negativa Estadual](#)>;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Tipo de documento – 150) <[Prefeitura Municipal de Florianópolis \(CNPJ\)](#)>;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) - (Tipo de documento – 150) <[Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT](#)>.

g) **Procedimento:** Após realizar os itens 4.1 e 4.2 o militar responsável, sempre que verificar a necessidade de reposição de estoque do Almoarifado Geral, irá criar um processo digital utilizando o código "1267" (aquisições e contratações) no campo assunto, código "92" (processo sobre aquisição de materiais) no campo classe, "CBMSC/DLF/DIL" para o setor de competência, CPF do representante da contratada como interessado no processo, código "8105" para o Município, colocar no campo valor o total dos produtos que estão sendo adquiridos e anexar as peças necessárias, assinadas e conferidas pelo responsável.

4.3.2 Encaminhar o processo criado para CBMSC/DLF/DIL;

4.3.3 Acompanhar o processo digital para verificar o andamento da solicitação.

4.3.4 Após a conclusão do trâmite do processo na divisão de finanças, aguardar a chegada do material. OBS: Atentar-se ao prazo de entrega. O fiscal do contrato deverá comunicar o Chefe do CCT quando o fornecedor não cumprir o prazo de entrega determinado em contrato.

4.4 Certificação de Nota Fiscal e envio para Pagamento

4.4.1 Certificar a despesa no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira – SIGEF (anotar o número), acessando a funcionalidade:

a) certificar Autorização Despesa/AF no Módulo de Contratos/Ata, quando o empenho for emitido dentro desse módulo (seguir orientações da página 127 do manual SIGEF - MNS – Contratos);

b) preencher os campos obrigatórios (marcados com asterisco) na aba "Despesa": Unidade Gestora/Gestão (160085/16085), Tipo Documento, Número Documento, Favorecido, Valor

Documento, Data Emissão, Data Apresentação, Data Aceite, Competência (selecionar Mês e Ano que, para fins de retenção de impostos, deve ser o mesmo da emissão da nota fiscal), Atestado de Recebimento e Observação;

c) selecionar “Sou responsável pelo atesto do material/serviço”, se for o responsável por atestar o recebimento ou “Outro responsável”, se não for, devendo, neste caso, digitar o CPF Atestador (responsável pelo Atesto);

d) no campo “Observação” deverá preencher conforme abaixo:

1. processo para pagamento de documento(s) fiscal(is) referente(s) ao fornecimento **parcelado de gêneros alimentícios para consumo no ano de 2022** – cidade **tal** - Pregão Eletrônico nº **nr-ano-CBMSC** - CT Nº **nr-ano-CBMSC** (CBMSC número/ano) - Contrato SiGEF **2022CT000000**. Empenho(s) **2022NE000000**, **2022NE000000** e **2022NE000000**. Dados bancários: Banco: **001 (BB)**, Ag.: **0000-0**, CC.: **00000**;

2. o objeto do pagamento, que está em vermelho, deve ser alterado de acordo com o objeto do contrato/despesa (Ex.: ... à aquisição de computadores ..., ao serviço de telefonia móvel ..., à locação de imóvel no Município de xxxxxxxx, etc.);

e) anotar o número de cada certificação de despesa;

f) na página inicial do SIGEF, no campo de busca, digitar Listar Despesa Certificada;

g) preencher Unidade Gestora/Gestão (160085/16085);

h) preencher o número da certificação de despesa (20xxCExxxxxx);

i) clicar em Confirmar;

j) clicar no número informado em vermelho 2021CE00XXXX e aguardar abrir a tela da certificação;

k) clicar em Imprimir;

l) clicar em Integração (SGPE);

m) preencher Número Processo com o número do processo criado no item 4.4.2;

n) preencher nome da peça com o número a certificação: 2021CE00XXXX;

o) preencher Tipo Peça Parecer;

p) clicar em Enviar SGPE e aguardar a mensagem de confirmação.

q) repetir o procedimento para cada documento fiscal a ser certificado.

4.4.2 Cadastrar um Processo Digital no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) para cada pagamento a ser realizado:

a) acessar o SGPe e clicar na opção Cadastro de Processo Digital;

b) preencher o campo Assunto 1272 - Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas;

c) preencher o campo Classe 37 - Processo sobre Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas;

d) clicar em Próximo e aguardar carregar a nova tela;

e) selecionar no campo Tipo “Processo/Documento vinculado”;

f) preencher o campo Setor de competência com o setor do SGPe no qual o gestor está cadastrado;

g) preencher o campo Interessado com o CNPJ da empresa credora;

4.4.1.; h) preencher o campo Detalhamento do assunto, conforme número “1.”, da letra “d” do item

i) preencher o campo Município com o município da OBM beneficiada;

j) preencher o campo Valor do processo com o valor total dos documentos fiscais;

k) clicar em Próximo e aguardar o carregamento da nova tela;

l) conferir as informações preenchidas, clicar em Concluir cadastro e aguardar o carregamento da nova tela;

m) preencher o campo “Processo/Documento vinculado” com o número do processo que deu origem ao pagamento (processo do contrato ou de compra direta);

n) anotar o número do Processo Digital criado.

4.4.2.1 Após o processo criado anexar as seguintes peças:

a) documento fiscal (NF, NFe, Cupom fiscal);

b) despesa certificada (Documento SIGEF 2021CE00XXXX);

c) prova de regularidade para com o FGTS, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Situação – CRS (Tipo de documento – 150) <[Consulta Regularidade do Empregador](#)>;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

(CND) (Tipo de documento – 150) <[Certidão Federal \(CNPJ\)](#)>;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Tipo de documento – 150) <[Certidão Negativa Estadual](#)>;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Tipo de documento – 150); <[Prefeitura Municipal de Florianópolis \(CNPJ\)](#)>;

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) - (Tipo de documento – 150) <[Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT](#)>;

h) solicitar as assinaturas eletrônicas nos documentos de certificação da despesa e Termo de Recebimento Definitivo, se for o caso;

i) conferir todas as peças do processo, conforme autenticação indicada na tela “Conferir Peça”; e

j) tramitar o Processo Digital para o setor CBMSC/DLF/DIF/AUD/DF, Preencher o motivo da tramitação 3 – Para analisar e o encaminhamento: Para analisar.

4.5 Inclusão no SME

Realizado o pagamento, o responsável pelo gerenciamento do SME irá dar entrada dos materiais no sistema conforme os passos abaixo:

a) Logar no SME e acessar o campo “QG CORPO DE BOMBEIROS (1915)” > “GE GUIA DE ENTRADA” > “CO COMPRA” > “IN INCLUSÃO”.

b) Informar o número da Nota Fiscal - NF, o número de série da nota, valor total da nota, razão social do fornecedor, os códigos, quantidade e valor dos materiais.

5 SAÍDAS

a) Processo SGP-e.

b) Email.

6 ANEXO

Fluxograma.

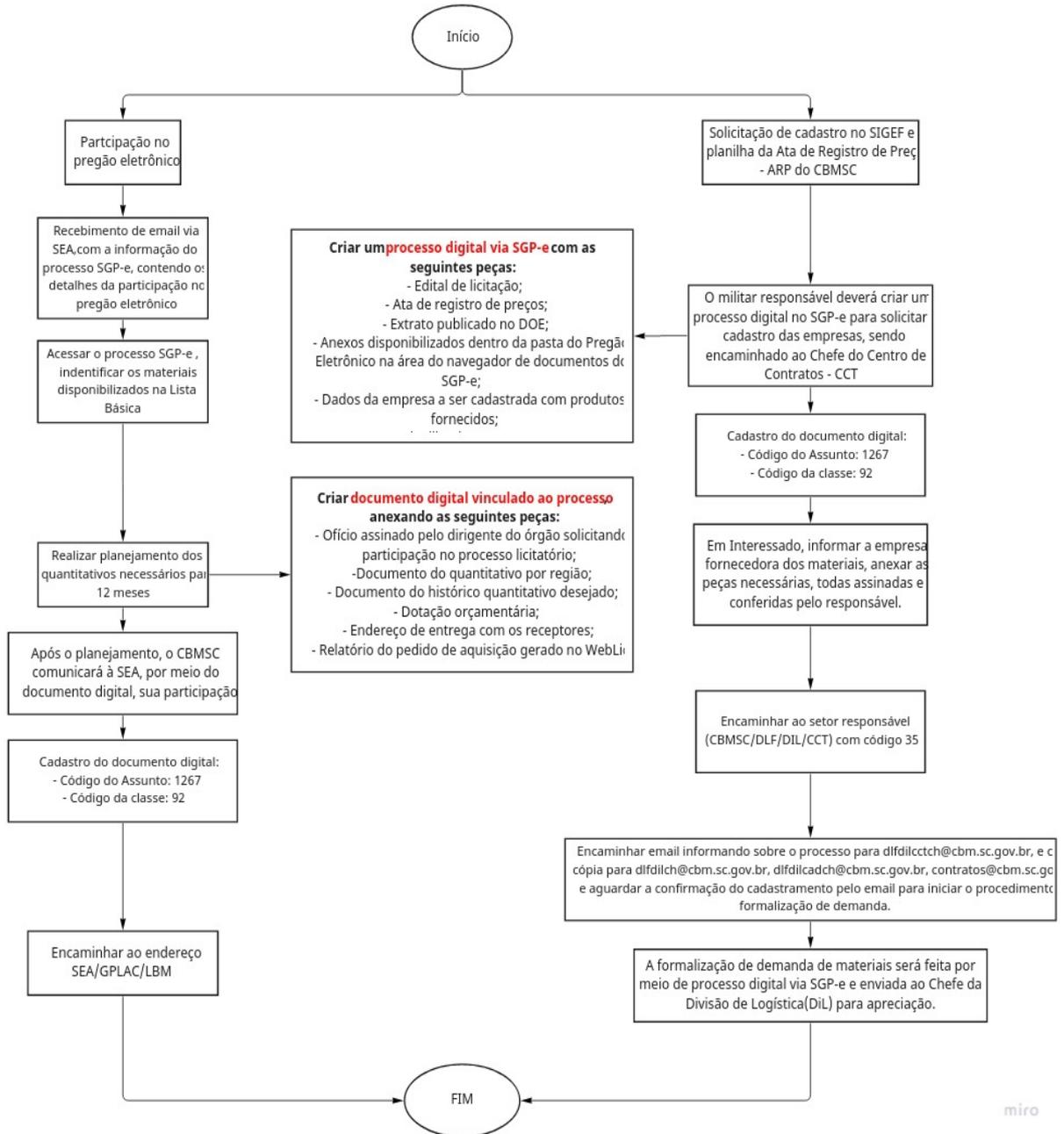
Florianópolis, 23 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 19218/2022)

ANEXO A

Aquisições por meio de Gerência de Planejamento de Compras Públicas - GPLAC



IX – GABINETE DO COMANDO-GERAL

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 012/CBMSC, de 23/08/2022

Portaria nº 325/CBMSC, de 8/07/2022, publicado em separata ao BCBM Nº 28-2022, relativo à articulação dos Batalhões do CBMSC.

No presente ato,

ONDE SE LÊ:

3º PBM/2ª CBM/9º BBM	São Bento do Sul - Oxford	Operacional e SSCI	Ativado
1º GBM/3º PBM/2ª CBM/9º BBM	São Bento do Sul - Oxford	Operacional e SSCI	Desativado

LEIA-SE:

3º PBM/2ª CBM/9º BBM	São Bento do Sul - Oxford	Operacional e SSCI	Desativado*
1º GBM/3º PBM/2ª CBM/9º BBM	São Bento do Sul - Oxford	Operacional e SSCI	Ativado*

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15392/2022)

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/CMDOG, de 26/08/2022.

Esta ordem de serviço encontra-se publicada em separata à este Boletim.

PORTARIA

PORTARIA Nº 348/CBMSC, de 17/08/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no art. 18 e art. 24, inc. IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018 e §4º, art. 13 do Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a condecoração “Medalha Comemorativa aos 50 anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na cidade de Rio do Sul”, em comemoração às atividades do CBMSC, que iniciou em 31 de março de 1973 no município de Rio do Sul.

Art. 2º A condecoração é destinada a distinguir pessoas físicas e jurídicas, civis e militares que, no exercício de suas atividades e por sua dedicação e capacidade profissional, tenham se destacado no desenvolvimento da corporação no município, constituindo-se dessa forma em mercedores do reconhecimento público.

Art. 3º Compõe a condecoração a venera (medalha), barreta e diploma, especificados no Anexo Único.

Art. 4º A condecoração será concedida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) aos agraciados indicados e aprovados em conformidade a esta Portaria.

Art. 5º A indicação da condecoração será realizada pelo comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, seguindo os canais de comando até o Subcomandante-Geral. Deverá ser realizada em lista única contendo os agraciados, com antecedência mínima de 30 dias da data da primeira entrega, devendo observar os seguintes critérios:

I - para os militares ativos e inativos do CBMSC:

a) se oficial, não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 12 meses, contados retroativamente a partir da data a ser concedida a condecoração;

b) se praça, estar, no mínimo, no comportamento bom na data da concessão; e

c) se oficial ou praça, contar no mínimo, com 10 anos de efetivo serviço no CBMSC.

II - para bombeiros comunitários do CBMSC devem contar com no mínimo 10 anos de serviço voluntário no CBMSC.

III - para militares das Forças Armadas, demais militares estaduais ou civis ser considerado de moral e conduta ilibada.

§ 1º Fica estabelecido o limite máximo de 100 concessões.

§ 2º Após a aprovação das indicações das concessões pelo Subcomandante-Geral, os processos seguirão para homologação do Comandante-Geral.

§ 3º Poderá ser reservado até 10% do limite máximo de concessões previsto para ser entregue após a aprovação da lista única, por meio de solicitação circunstanciada, para entrega até a última data prevista.

Art. 6º A entrega das condecorações serão realizadas exclusivamente nos anos de 2023 e 2024, preferencialmente nas seguintes datas festivas da corporação, conforme segue:

I - 31 de março de 2023;

- II - 13 de junho de 2023;
- III - 2 de julho de 2023;
- IV - 11 de agosto de 2023;
- V - 26 de setembro de 2023;
- VI - 25 de novembro de 2023; e
- VII - 31 de janeiro de 2024.

Art. 7º O uso da Medalha obedecerá ao disposto no Regulamento de Uniformes do CBMSC.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do convênio municipal com o CBMSC.

Art. 9º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado sem o seu anexo e sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21839 de 19/08/2022 – SGPe CBMSC 14564/2022)

ANEXO

CONDECORAÇÃO

MEDALHA COMEMORATIVA AOS 50 ANOS DO CBMSC NA CIDADE DE RIO DO SUL

1 MEDALHA



1.1 Venera

a) A venera, brasão da medalha, possui a cunhagem básica de bronze, latão, ou em liga à base de zinco (exemplo zamac), com superfície dourada resistente à corrosão.

b) O anverso, frente da venera, é composto da:

1. Dois círculos nas extremidades, sendo o maior com 35 mm e o menor com 28 mm de diâmetro, preenchido em azul escuro;

2. Na parte superior entre os círculos, em relevo, circunscrito, o dístico: “50 ANOS DEDICADOS A SALVAR VIDAS”;

3. Na parte inferior entre os círculos, em relevo, o dístico: “RIO DO SUL”;

4. Ao centro dos círculos do item 1. um outro círculo centralizado medindo 17,5 mm de diâmetro, com

5. Na parte externa do círculo anterior terá nas laterais uma conexão com o círculo intermediário, sendo na parte interna da conexão esquerda o ano de início e na direita o ano comemorativo;

6. Ainda entre os círculos do item anterior em alto relevo ramos de louros de baixo pra cima, com um intervalo na parte superior separado por uma estrela de 5 pontas; e

7. No centro do círculo menor o número 50 com o dístico “ANOS” abaixo do número zero, em alto relevo e as armas do CBMSC dentro.

c) O reverso, verso da venera, é composto no centro pelo Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em alto relevo, com diâmetro de 30 mm.

d) Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.

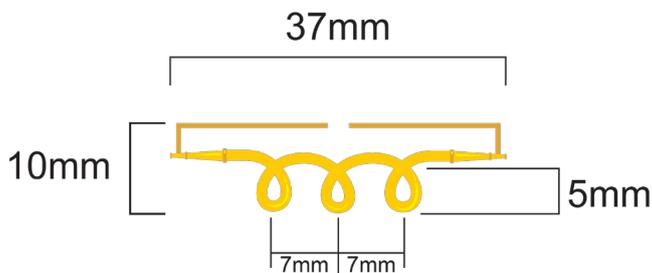


1.2 Sustentáculo

a) O sustentáculo, suporte da venera com a fita, no mesmo material da venera, medindo 37 mm de largura e 10 mm de altura.

b) O sustentáculo consistirá na representação de uma mangueira formando três voltas para baixo, contendo em cada uma das pontas um esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendendo na volta central uma argola, que une o sustentáculo à venera.

c) Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.

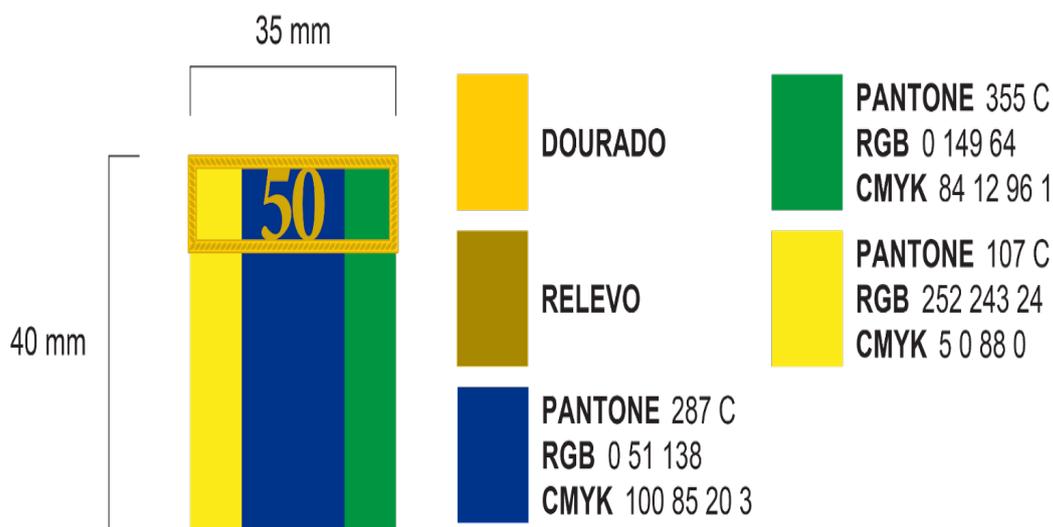
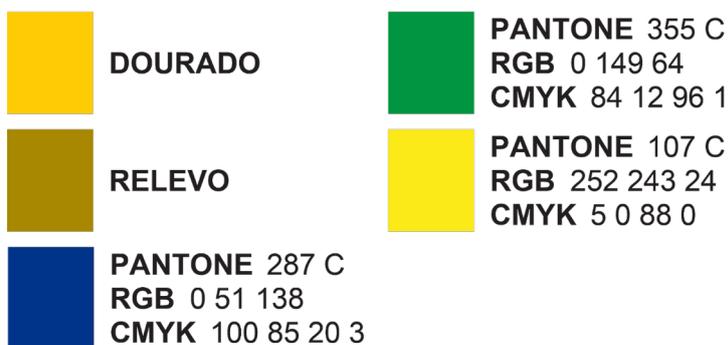
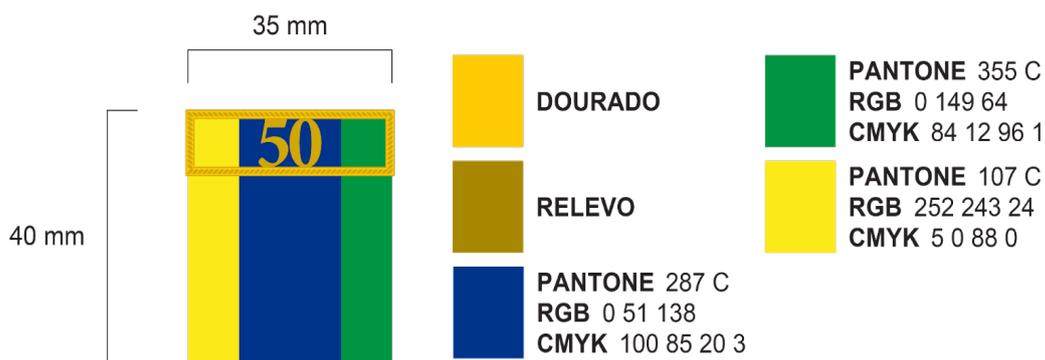


1.3 Fita

a) Fita de gorgurão, medindo 35 mm de largura e 40 mm de altura, com os fios nas cores determinadas abaixo (não será admitida fita com a impressão das cores nos fios).

b) A fita terá três faixas verticais nas cores amarela (9 mm), azul (17 mm) e verde (9 mm), da esquerda para a direita do observador, conforme imagem.

c) Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.



1.4 Passador

a) O passador será do mesmo metal da vena, contornado simulando a corda de salvamento, vazado internamente, com 35 mm de largura e 10 mm de altura, contendo o número 50 no centro, e ficará posicionado na parte superior da fita. Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.

b) Suporte de fixação com dois pinos, contendo tarrachas, para aplicação nos uniformes.

2 BARRETA METÁLICA

A barreta é composta por peça igual ao passador, item 1.4, revestida no espaço vazado pela fita, item 1.3.

3 DIPLOMA

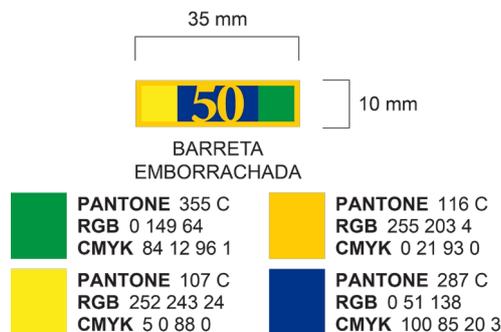
O diploma é emitido na versão digital pela Diretoria de Pessoal, conforme modelo abaixo, podendo ser solicitado por meio da correspondência eletrônica conselhodemerito@cbm.sc.gov.br.



	• Pantone 2766 C		• Pantone 186 C		• Pantone Branco
	• Pantone 422 C		• Pantone 403 C		• Pantone 125 C
	• Pantone Yellow C		• Pantone Black		• Pantone 349 C
	• Pantone 107 C		• Pantone 287 C		• Pantone 355 C

4 BARRETA EMBORRACHADA

A barreta plastificada/emborrachada confeccionada em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, nas cores, layout e dimensões da imagem abaixo, sendo aplicado por meio de costura igual a cor da borda da barreta.



PORTARIA Nº 415/CBMSC de 17/08/2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA,

no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 18 e art. 24, inc. IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018 e §4º, art. 13 do Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, conforme Processo CBMSC 18733/2022, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Comandante do Batalhão de Operações Aéreas a publicar as seguintes documentações e suas atualizações junto à Agência Nacional de Aviação Civil, conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 90:

- I - o Manual de Operações (MOP);
- II - os Programas de Treinamento Operacional (PTO);
- III - os Programas de Ascensão Técnica (PAT);
- IV - os Manuais de Padronização de Manobras;
- V - o Standard Operating Procedures (SOP);
- VI - o Manual de Gerenciamento de Segurança Operacional (MGSO);
- VII - as Publicações de Segurança Operacional; e
- VIII - a Portaria Interna de Assuntos Relacionados à Aviação (ANAC).

Art. 2º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21841 de 23/08/2022 – SGPe CBMSC 18733/2022)

PORTARIA Nº 416/CBMSC, de 17/08/22.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no art. 18 e art. 24, inc. IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018 e §4º, art. 13 do Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a condecoração “Medalha Comemorativa aos 50 anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na cidade de Criciúma”, em comemoração às atividades do CBMSC, que iniciou em 19 de outubro de 1972 no município de Criciúma.

Art. 2º A condecoração é destinada a distinguir pessoas físicas e jurídicas, civis e militares que, no exercício de suas atividades e por sua dedicação e capacidade profissional, tenham se destacado no desenvolvimento da corporação no município, constituindo-se desta forma em mercedores do reconhecimento público.

Art. 3º Compõe a condecoração a venera (medalha), barreta e diploma, especificados no Anexo Único.

Art. 4º A condecoração será concedida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) aos agraciados indicados e aprovados em conformidade a esta Portaria.

Art. 5º A indicação da condecoração será realizada pelo comandante do 4º Batalhão Bombeiro Militar, seguindo os canais de comando, até o Subcomandante-Geral, deverá ser realizada em lista única contendo os agraciados, com antecedência mínima de 30 dias da data da primeira entrega, devendo observar os seguintes critérios:

I - para os militares ativos e inativos do CBMSC:

a) se oficial, não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 12 meses, contados retroativamente a partir da data a ser concedida a condecoração;

b) se praça, estar, no mínimo, no comportamento bom na data da concessão; e

c) se oficial ou praça, contar no mínimo, com 10 anos de efetivo serviço no CBMSC.

II - para bombeiros comunitários do CBMSC devem contar com no mínimo 10 anos de serviço voluntário no CBMSC.

III - para militares das Forças Armadas, demais militares estaduais ou civis ser considerado de moral e conduta ilibada.

§ 1º Fica estabelecido o limite máximo de 100 concessões.

§ 2º Após a aprovação das indicações das concessões pelo Subcomandante-Geral, os processos seguirão para homologação do Comandante-Geral.

§ 3º Poderá ser reservado até 10% do limite máximo de concessões previsto para ser entregue após a aprovação da lista única, por meio de solicitação circunstanciada, para entrega até a última data prevista.

Art. 6º A entrega das condecorações serão realizadas exclusivamente nos anos de 2022 e 2023, preferencialmente nas seguintes datas festivas da corporação, conforme segue:

I - 19 de outubro de 2022.

II - 25 de novembro de 2022.

III - 31 de janeiro de 2023.

IV - 13 de junho de 2023.

V - 2 de julho de 2023.

VI - 11 de agosto de 2023.

VII - 26 de setembro de 2023.

Art. 7º O uso da Medalha obedecerá ao disposto no Regulamento de Uniformes do CBMSC.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do convênio municipal com o CBMSC.

Art. 9º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado sem o seu anexo e sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21839 de 19/08/2022 – SGPe CBMSC 14564/2022)

ANEXO ÚNICO

CONDECORAÇÃO

MEDALHA COMEMORATIVA AOS 50 ANOS DO CBMSC NA CIDADE DE CRICIÚMA

1 MEDALHA



1.1 Venera

a) A venera, brasão da medalha, possui a cunhagem básica de bronze, latão, ou em liga à base de zinco (exemplo zamac), com superfície dourada resistente à corrosão.

b) O anverso, frente da vena, é composto da:

1. Dois círculos nas extremidades, sendo o maior com 35 mm e o menor com 28 mm de diâmetro, preenchido em azul escuro;

2. Na parte superior entre os círculos, em relevo, circunscrito, o dístico: “50 ANOS DEDICADOS A SALVAR VIDAS”;

3. Na parte inferior entre os círculos, em relevo, o dístico: “CRICIÚMA”;

4. Ao centro dos círculos do item 1. um outro círculo centralizado medindo 17,5 mm de diâmetro, com

5. Na parte externa do círculo anterior terá nas laterais uma conexão com o círculo intermediário, sendo na parte interna da conexão esquerda o ano de início e na direita o ano comemorativo;

6. Ainda entre os círculos do item anterior em alto relevo ramos de louros de baixo pra cima, com um intervalo na parte superior separado por uma estrela de 5 pontas; e

7. No centro do círculo menor o número 50 com o dístico “ANOS” abaixo do número zero, em alto relevo e as armas do CBMSC dentro.

c) O reverso, verso da vena, é composto no centro pelo Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em alto relevo, com diâmetro de 30 mm.

d) Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.

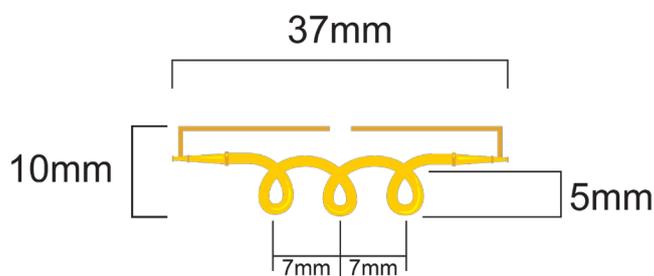


1.2 Sustentáculo

a) O sustentáculo, suporte da vena com a fita, no mesmo material da vena, medindo 37 mm de largura e 10 mm de altura.

b) O sustentáculo consistirá na representação de uma mangueira formando três voltas para baixo, contendo em cada uma das pontas um esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendendo na volta central uma argola, que une o sustentáculo à vena.

c) Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.

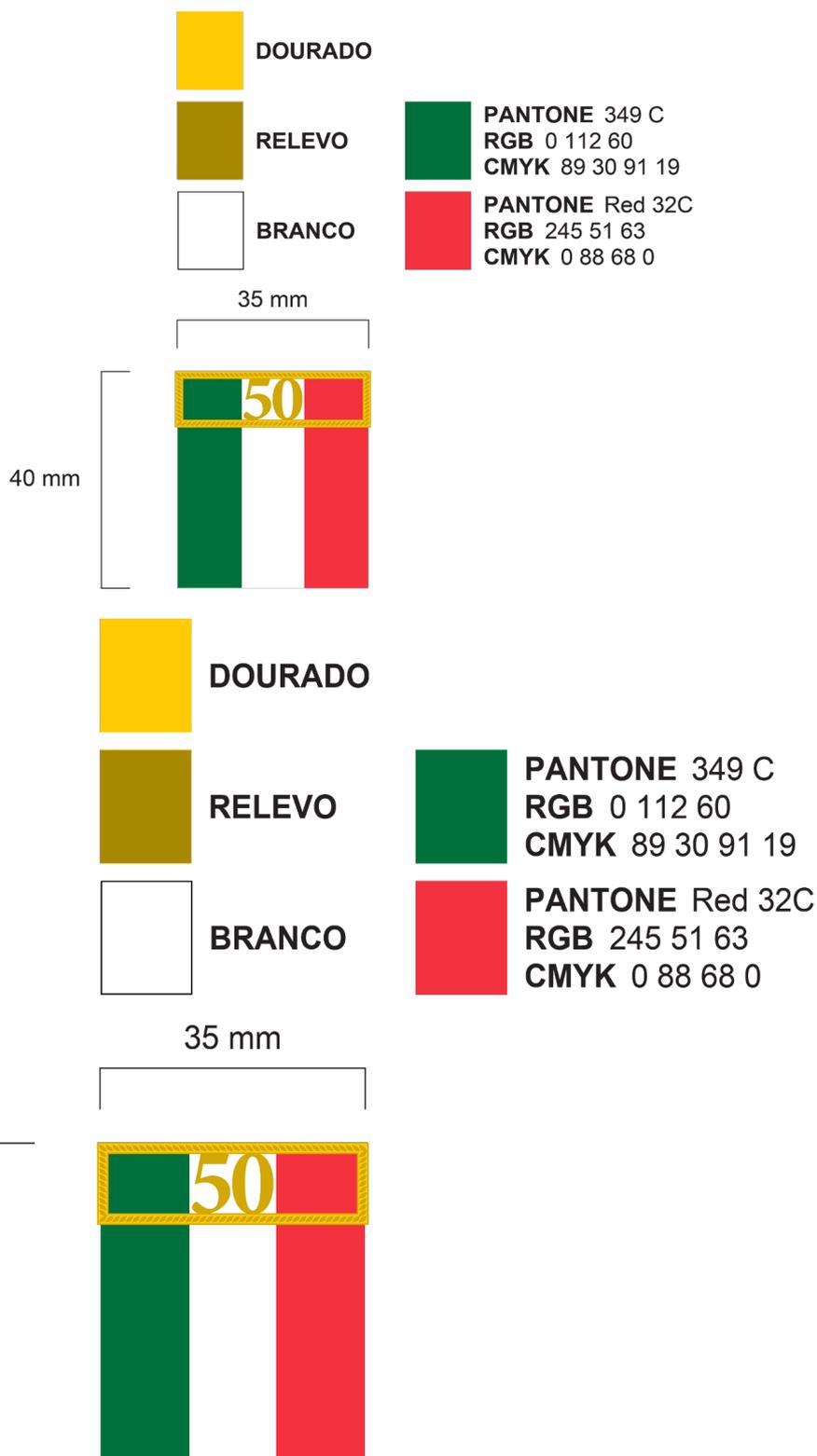


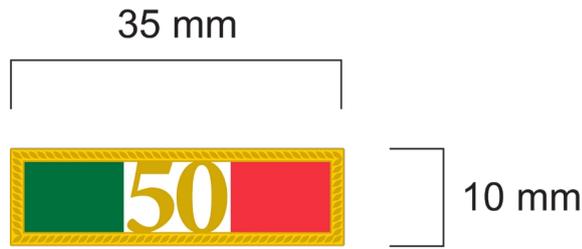
1.3 Fita

a) Fita de gorgurão, medindo 35 mm de largura e 40 mm de altura, com os fios nas cores determinadas abaixo (não será admitida fita com a impressão das cores nos fios).

b) A fita terá três faixas verticais, com medidas iguais, nas cores verde, branca e vermelho, da esquerda para a direita do observador, conforme imagem.

c) Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.





BARRETA

1.4 Passador

a) O passador será do mesmo metal da vena, contornado simulando a corda de salvamento, vazado internamente, com 35 mm de largura e 10 mm de altura, contendo o número 50 no centro, e ficará posicionado na parte superior da fita. Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.

b) Suporte de fixação com dois pinos, contendo tarrachas, para aplicação nos uniformes.

2 BARRETA METÁLICA

A barreta é composta por peça igual ao passador, item 1.4, revestida no espaço vazado pela fita, item 1.3.

3 DIPLOMA

O diploma é emitido na versão digital pela Diretoria de Pessoal, conforme modelo abaixo, podendo ser solicitado por meio da correspondência eletrônica conselhodemerito@cbm.sc.gov.br.

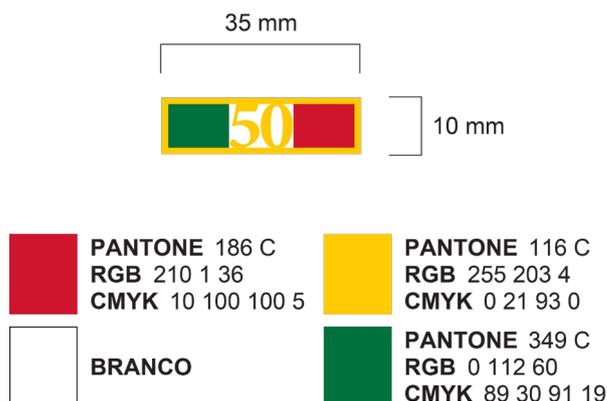


	• Pantone 2766 C		• Pantone 186 C		• Pantone Branco
	• Pantone 422 C		• Pantone 403 C		• Pantone 125 C
	• Pantone Yellow C		• Pantone Black		• Pantone 349 C

4 BARRETA EMBORRACHADA

A barreta plastificada/emborrachada confeccionada em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, nas cores, layout e dimensões da imagem abaixo, sendo aplicado

por meio de costura igual a cor da borda da barreta.



PORTARIA Nº 417/CBMSC, de 19/08/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 2018, com o art. 55 do Decreto 1.328, de 2021, com a Lei Estadual nº 17.202, de 2017 e com o Processo CBMSC 00018965/2022, RESOLVE:

Art. 1º Regular a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º A Banda de Música é um programa do CBMSC voltado para a sociedade catarinense, com a finalidade de desenvolver a cultura e projetos sociais.

Art. 3º A Banda de Música do CBMSC é composta por:

- I - bombeiro comunitário com formação específica para atuação na Banda de Música;
- II - bombeiro comunitário com formação padrão;
- III - militar federal ou estadual ativo; e
- IV - militar estadual do CTISP.

§ 1º É condição para participar da banda de música ser aprovado em teste de audição do coordenador da Banda.

§ 2º Para o militar federal ou estadual inativo participar da banda de música é necessário a realização do curso de bombeiro comunitário com formação específica para atuação na Banda de Música.

Art. 4º O militar estadual ou federal ativo ou CTISP, para participar da Banda de Música, deve ter autorização do seu comandante ou chefe imediato para realizar o teste de audição e para participar dos ensaios e apresentações.

Parágrafo único. Para o bombeiro militar, os períodos de ensaios e apresentações serão computados como hora trabalhada.

Art. 5º A coordenação da banda de música é realizada por bombeiro militar nomeado por Portaria do Comandante-Geral.

Art. 6º Os bombeiros comunitários podem assumir funções auxiliares em atividades administrativas da Banda de Música, de acordo com a necessidade da coordenação, e desde que as mesmas estejam relacionadas com os programas e projetos comunitários do CBMSC.

Art. 7º A Banda de Música do CBMSC, sediada na capital do Estado, fica subordinada ao Centro de Comunicação Social (CCS).

Art. 8º São atividades da Banda de Música:

- I - apresentar-se em eventos cívico-militares da corporação;
- II - realizar ou participar de apresentações musicais com caráter sociocultural para a sociedade em geral;
- III - apresentar-se em solenidades de outros órgãos públicos, quando solicitado e quando for possível de atendimento;
- IV - desenvolver projetos sociais com a finalidade da disseminação da cultura musical e de prevenção de acidentes tendo por base os conceitos militares da hierarquia e disciplina;
- V - oportunizar a realização do aprimoramento do conhecimento técnico musical através de cursos das áreas de regência, orquestração e arranjo aos seus regentes, mestres e contramestres;
- VI - promover atividades para o desenvolvimento técnico musical dos seus músicos;
- VII - manter uma rotina de ensaios, buscando sempre ampliar o repertório, oportunizando o conhecimento de estilos variados e com nível técnico mais elevado; e

VIII - prestar apoio em outras atividades desenvolvidas pelo CBMSC quando solicitado, como por exemplo, em situações de calamidade pública e de ajuda humanitária.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 415/CBMSC, de 6/08/2021.

Art. 10. Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21841 de 23/08/2022 – SGP_e CBMSC 18965/2022)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio ao Ten Cel BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS por em seu horário de folga realizar doação de sangue ao Hemosc, no dia 17 de agosto de 2022. Além de realizar a doação, estimulou seus pares para a doação. Essas atitudes demonstram o porquê do CBMSC ser uma instituição diferenciada em Santa Catarina e estão alinhadas diretamente com as missões constitucionais do CBMSC.

Individual, averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 17 de agosto de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGP_e CBMSC 18782/2022)

ASSINA:

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 19514/2022